
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 104/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA o servidor **WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA**, Cadastro nº 281056, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme Despacho(e-DOC 4B2E7E70), Ofício nº. 96/ 2025/ ASGOV/SGG(e-DOC 061288F4), DESPACHO Nº 764/ 2025/ DGP/ SEMAD(e-DOC 35B92834), Ofício. nº 005/ GAB/ PRES/ CMPV/ 2025(e-DOC B2BD64DB).

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCD7C21C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/01/2025. Edição 3909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>